Resposta 07: O "lote" mencionado no Anexo B do Termo de Referência é uma classificação interna da SPObras e não corresponde a lotes de serviços. Os quantitativos do Anexo A da Proposta Comercial correspondem aos serviços especificados no Anexo I – Termo de Referência, em especial os itens 2.8 e 2.9.1 a 2.9.4.

Pergunta 08: Para as Rondas Móveis, serão necessários 3 veículos, de acordo com exposto no anexo A, esse quantitativo é para cada lote listado no anexo B ou é o quantitativo total para atender todo o contrato? Ainda sobre a ronda móvel, deverá ser realizada a ronda motorizada em cada um dos locais indicados no anexo B, com no mínimo 2 vistorias no mesmo local, conforme é exposto no item 2.9 do Termo de Referência, qual é a quilometragem média que cada veículo deverá fazer em cada um dos locais a serem vistoriados?

Resposta 08: Com relação aos "lotes" do Anexo B, ver resposta à pergunta anterior. Os veículos deverão percorrer a quilometragem necessária à perfeita realização dos serviços, ou seja, "os locais podem ser vistoriados em qualquer ordem, desde que sejam cobertas todas as áreas 2 (duas) vezes ao dia, sendo uma vistoria realizada no período matutino, outra no vespertino ou no período noturno." conforme dispõe o subitem 2.9.4.1 do Anexo I – Termo de Referência.

Pergunta 09: No item 2.8.5 é exigida a instalação de container contendo instalações elétricas e hidro sanitárias completas e ligadas ás redes existentes, com equipamentos necessários ao apoio da Supervisão e das equipes da Ronda Móvel Motorizada, quantos containers são necessários para atender ao contrato? Cada um dos lotes do anexo B deverá conter um container? Quais as medidas do container? Qual é o tamanho da área onde o(s) container(s) será (ão) instalados(s). Quais equipamentos para uso dento do container e em que quantidade serão necessários para atender o contrato?

Resposta 09: Um container a ser instalado no Posto Fixo, conforme especifica o item 2.8.5 do Anexo I – Termo de Referência: O Posto Fixo deverá ser instalado em container contendo instalações elétricas e hidro sanitárias completas e ligadas às redes existentes, com os equipamentos necessários ao apoio da Supervisão e das equipes da Ronda Móvel Motorizada.

Pergunta 10: Especificamente sobre o intervalo de refeição, apontando que as empresas deverão seguir a legislação trabalhista e a CCT. A partir dessa informação e sabendo-se a legislação trabalhista apresenta duas possibilidades, sendo elas 1(uma) hora para o intervalo de intrajornada ou pagamento do Parágrafo 4º do Art. 71 e a Convenção Coletiva de Trabalho, para essa cobertura a possibilidade de uso de almocistas/jantistas, ou seja, também mais de uma opção. Isto posto, solicitamos como a Administração aplicará esse item. Tal informação torna-se imprescindível na formação dos preços e ainda, dessa forma, garantir a isonomia entre as licitantes. Diante dos apontamentos, vimos questionar: Os envolvidos na prestação de serviço, poderão ausentar-se para o intervalo de refeições/descanso? Caso negativo, as empresas deverão utilizar prestadores de serviço folguistas (almocistas/jantistas) ou poderão optar pelo pagamento da intrajornada – Parágrafo 4º - Art. 71 da CLT?

Resposta 10: ver Resposta 3.

Pergunta 11: O item 4.16 versa sobre a obrigatoriedade de fornecimento conforme CCT vigente, sabendo-se que é facultado seu fornecimento, perguntamos. O fornecimento de cesta básica é obrigatório?

Resposta 11: A contratada deverá obedecer às disposições da legislação pertinente e de eventuais Acordo/Convenção trabalhistas das categorias envolvidas na realização dos trabalhos.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

A São Paulo Transporte S/A comunica que o Diretor Presidente autorizou a contratação da empresa GENIALIS SOFTWARE LTDA. para a prestação de serviços de suporte técnico e atualização de versões de 30 (trinta) licenças do software de gerenciamento de processos judiciais, com prazo de 12 (doze) meses, valor contratual de R$ 23.593,44 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS N° 0396/17 - PREGÃO ELETRÔNICO - N°090/17

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Sonorização, em regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviço de sonorização Tipo 01, compreendendo equipamentos, mão de obra, transporte, materiais e acessórios para seu funcionamento, para atendimento parcelado a diversos eventos por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na integra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br - nº de referência 701035) e nos sites: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br.e http://www.spturis.com.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 21/12/2017 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. A disputa ocorrerá a partir das 10:00 do mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000236-6

I- A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine), em vista das informações constantes no processo eletrônico nº 8610.2017/0000236-6, em especial da manifestação da área responsável (5790339) e nos termos dos itens 10.2, 10.4 e 10.5 do Edital nº 04/2017/Spcine – Programa de Investimento/2017, Linha 01: Complementação de produção de longas metragens, torna público às interessadas a lista classificatória final dos projetos devidamente habilitados:

PROJETOS SELECIONADOS: 09 (nove)

1. Proponente: PERIGO FILMES LTDA-ME.
Número de Inscrição: on-1589866479
Nome do projeto: Artéria China
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Documentário
Valor necessário: R$ 211.465,25 (Duzentos e onze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

2. Proponente: CONFEITARIA DE CINEMA COMUNICAÇÕES LTDA
Número de Inscrição: on-954755158
Nome do projeto: Jair Rodrigues - Deixa que digam
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Documentário
Valor necessário: R$ 235.869,84 (Duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

3. Proponente: CORAÇÃO DA SELVA TRANSMÍDIA S.A.
Número de Inscrição: on-179836079
Nome do projeto: As Aparências Enganam
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Ficção
Valor necessário: R$ 466.236,85 (Quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

4. Proponente: MUIRAQUITA FILMES E PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI -ME
Número de Inscrição: on-374147663
Nome do projeto: Para Francisco
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Ficção
Valor necessário: R$ 480.177,70 (Quatrocentos e oitenta mil cento e setenta e sete reais e setenta centavos)

5. Proponente: GULLANE ENTRETENIMENTO S.A.
Número de Inscrição: on-1332288135
Nome do projeto: O Cobrador de Fraque
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Ficção
Valor necessário: R$ 485.000,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

6. Proponente: LAPFILME PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
Número de Inscrição: on-1954364973
Nome do projeto: Um Broto Legal
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Ficção
Valor necessário: R$ 572.500,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)

7. Proponente: KARMATIQUE IMAGENS LTDA
Número de Inscrição: on-725759345
Nome do projeto: Coração das trevas - o filme
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Animação
Valor necessário: R$ 597.935,46 (Quinhentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

8. Proponente: BE BOSSA NOVA CRIACOES E PRODUCOES S.A.
Número de Inscrição: on-119691828
Nome do projeto: Save the Day
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Ficção
Valor necessário: R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais)

9. Proponente: KINOSCÓPIO CINEMATOGRÁFICA E COMÉRCIO LTDA-EPP
Número de Inscrição: on-151532882
Nome do projeto: Amor livre amor
Situação da Inscrição: Habilitada
Categoria: Ficção
Valor necessário: R$ 799.999,00 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

II- Nos termos do item 10.6 do Edital, as interessadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste despacho, para apresentação de recurso da classificação final, se assim entenderem cabível, ficando concedida vista dos autos neste período. O formulário de apresentação de recurso está disponível através do link http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/files/project/3172/08_anexo_(formul%C3%A1rio_de_apresenta%C3%A7%C3%A3o_de_recurso)_(1).pdf

III- Nos termos do item 11.3 do Edital, as proponentes selecionadas terão o prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste despacho, para reunir as condições de contratação e apresentar a documentação necessária para contratação com a Spcine, conforme Anexo 09 do Edital.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico: 8610.2017/0000351-6
Extrato do Termo de Contrato nº 199/2017
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine.
Contratada: Odun Produção de Bens Culturais LTDA ME , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº10.473.332/0001-47.
Objeto: Investimento e apoio da Spcine, sob a forma de patrocínio na produção de obra audiovisual intitulada provisoriamente de ''O Fantasma do Mato".
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo de Vigência: A partir de 22 de novembro de 2017 e permanecerá em vigor pelo prazo de 7(sete) anos, podendo ser prorrogado, observado o disposto no item 11.1.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Eletrônico: 8610.2017/0000372-9
Extrato do Termo de Contrato nº 209/2017
Contratante: Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.-Spcine.
Contratada: Luiz Alberto de Oliveira29988691068 , inscrita no CNPJ/CPF sob o nº18.409.704/0001-88.
Objeto: Investimento da Spcine, sob a forma de patrocínio , nas ações integrantes na realização do evento ''8º Brazilian Film Series".
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de Vigência: A partir de 04 de dezembro de 2017 e permanecerá em vigor até o dia 08 de dezembro, podendo ser prorrogado, observado o disposto no item 10.1.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

70ª SESSÃO ORDINÁRIA
22/11/2017

- Presidência do Sr. Milton Leite.
- Secretaria do Sr. Arselino Tatto.
- À hora regimental com o Sr. Milton Leite na Presidência, feita a chamada, verifica-se haver número. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófaro, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eduardo Tuma, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Natalini, Noemi Nonato, Ota, Paulo Frange, Reginaldo Trípoli, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Sâmia Bomfim, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin. Encontram-se em licença as Sras. Janaína Lima, Patrícia Bezerra e Rute Costa.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 70ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 22 de novembro de 2017.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, para que possamos abrir a sessão extraordinária de imediato e fazermos o congresso de comissões, requeiro, regimentalmente, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos o encerramento da presente sessão. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Antonio Donato.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis ao encerramento da presente sessão para que possamos realizar o congresso de comissões votarão "sim"; os contrários, "não".

- Inicia-se a votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Eu voto "sim".

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. DALTON SILVANO (DEM) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. CONTE LOPES (PP) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. MILTON FERREIRA (PODE) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. ALFREDINHO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. CLAUDIO FONSECA (PPS) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. ATÍLIO FRANCISCO (PRB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. TONINHO VESPOLI (PSOL) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ISAC FELIX (PR) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. ANDRÉ SANTOS (PRB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

A SRA. EDIR SALES (PSD) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. TONINHO PAIVA (PR) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. GILSON BARRETO (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

- Concluída a votação, sob a presidência do Sr. Milton Leite, verifica-se que votaram "sim" os Srs. André Santos, Atílio Francisco, Caio Miranda, Camilo Cristófaro, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eduardo Tuma, George Hato, Gilson Barreto, Isaac Felix, João Jorge, Milton Ferreira, Milton Leite, Noemi Nonato, Ota, José Police Neto, Rodrigo Goulart, Soninha Francine e Toninho Paiva; "não" os Srs. Alfredinho, Antonio Donato, Natalini e Toninho Vespoli.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Votaram "sim" 22 Srs. Vereadores; "não", 4 Srs. Vereadores. Está pendente de votação.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Eduardo Tuma.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, o adiamento do Pequeno e do Grande Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - É regimental o pedido de V.Exa. A votos o adiamento do Pequeno e do Grande Expediente. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Antonio Donato.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro, regimentalmente, verificação nominal de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Lamento dizer, mas já tinha passado o tempo. Mas faremos a votação nominal.

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - É que não estão orientando a Base direito. A Base votou quando não era para votar, o que eu posso fazer agora? A culpa não é minha, estou fazendo o meu papel simplesmente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Faremos a votação nominal. A votos o adiamento do Pequeno e Grande Expedientes. Os Srs. Vereadores favoráveis votarão "sim"; os contrários, "não".

- Inicia-se a votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Eu voto "não".

O SR. ANTONIO DONATO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. ALFREDINHO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

O SR. MILTON FERREIRA (PODE) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ATILIO FRANCISCO (PRB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "não".

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, voto "sim".

- Concluída a votação, sob a presidência do Milton Leite, verifica-se que votaram "sim" os Srs. Alfredinho, Antonio Donato, Arselino Tatto e Jair Tatto; não os Srs. Atílio Francisco, Gilberto Nascimento, Milton Ferreira, Milton Leite, Natalini e José Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Votaram "sim" 4 Srs. Vereadores; "não", 6 Srs. Vereadores. Não há quórum para o prosseguimento da sessão.

O SR. NATALINI (PV) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, quero anunciar que hoje é o aniversário do nobre Vereador Gilson Barreto. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Cumprimento o nobre Vereador Gilson Barreto.

O SR. EDUARTO TUMA (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, só para anunciar ao Plenário, fazer conforme o Regimento Interno manda, a CPI dos Grandes Devedores teve o seu encerramento hoje - então estou informando ao Plenário - com o relatório aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - É na sessão.

Antes de encerrar a presente sessão, comunico que há sobre a mesa dois requerimentos que serão lidos.

- É lido o seguinte:

"REQUERIMENTO 00070/2017

COMUNICADO DE LICENÇA PARA DESEMPENHAR MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

Senhor Presidente,

REQUEIRO licença para desempenhar MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO no evento de Lançamento do Relatório Crack e outras Drogas: O Ineditismo e os resultados da política de redução de danos em São Paulo - SP, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, III, do Regimento Interno, a partir do dia 22 de novembro de 2017, pelo período de 1 dia(s), sem ônus para Edilidade.

Declaro estar ciente que:

1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;

2) É facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;

3) É permitida a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, "d", do Regimento Interno.

4) Para fins de remuneração, a licença é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso II, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

Patrícia Bezerra

Vereadora"

"REQUERIMENTO 13-01422/2017

COMUNICADO DE LICENÇA SAÚDE

Senhor Presidente,

COMUNICO que estarei em licença nos termos do art. 20, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso I, do Regimento Interno, a partir de 21 de novembro de 2017, pelo período determinado de 2 dia(s) por motivo de DOENÇA, conforme atestado médico, subscrito por médico estranho aos quadros dos servidores municipais, que segue anexo, conforme art. 112, § 3º, alínea "a", do Regimento Interno.

Declaro estar ciente que:

1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;

2) Na impossibilidade física ou mental do Vereador subscrever o comunicado de licença a subscrição poderá ser feita pelo Líder da Bancada, conforme art. 113 do Regimento Interno;

3) É facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;

4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;

5) Para fins de remuneração, a saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso I, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2017.

Janaína Lima

Vereadora"

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Esta Presidência convoca os Srs. Vereadores para a próxima sessão ordinária, com a ordem do dia a ser publicada.

Esta Presidência também relembra que já estão convocadas para amanhã, 23/11, seis sessões extraordinárias logo após a ordinária; seis sessões extraordinárias aos cinco minutos de sexta-feira, dia 24 de novembro, e mais seis sessões extraordinárias às 10h de sexta-feira, dia 24 de novembro, todas com a Ordem do Dia a ser publicada.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

71ª SESSÃO ORDINÁRIA
23/11/2017

- Presidência do Sr. Eduardo Tuma.
- Secretaria do Sr. Arselino Tatto.
- À hora regimental, com o Sr. Eduardo Tuma na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófaro, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Conte Lopes, Dalton Silvano, David Soares, Edir Sales, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, João Jorge, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Milton Leite, Natalini, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Reginaldo Tripoli, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Sandra Tadeu, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva e Toninho Vespoli. As Sras. Adriana Ramalho e Rute Costa e os Srs. Eduardo Matarazzo Suplicy e Senival Moura encontram-se em licença.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 71ª Sessão Ordinária da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 23 de novembro de 2017.

Comunico ao Plenário que se encontra sobre a mesa parecer de redação final exarado pela douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa ao PL nº 429/2016, de autoria do Vereador José Police Neto, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Valorização da Vida, a Semana Municipal de Valorização da Vida, a Caminhada Anual Pela Vida e o Mês do Setembro Amarelo, e dá outras providências.

Conforme previsto no artigo 261 do Regimento Interno, o parecer permanecerá sobre a mesa durante esta sessão ordinária para recebimento de eventuais emendas de redação.

Há sobre a mesa requerimentos, que serão lidos.

- É lido seguinte:

"REQUERIMENTO 13-01428/2017

COMUNICADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Senhor Presidente,

COMUNICO que estarei em licença para tratar de INTERESSES PARTICULARES, por prazo determinado, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso IV, do Regimento Interno, a partir de 23 de novembro de 2017, pelo período de 1 dia(s).

Declaro estar ciente que:

1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;

2) O prazo da licença não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea "b", do Regimento Interno;

3) Observado o limite do item "2" acima, é facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;

4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;

5) O período de licença será com prejuízo da remuneração, conforme art. 20, IV, da L.O.M.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2017.

Vereador Adriana Ramalho"

"REQUERIMENTO 13-01426/2017

COMUNICADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Senhor Presidente,

COMUNICO que estarei em licença para tratar de INTERESSES PARTICULARES, por prazo determinado, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, inciso IV, do Regimento Interno, a partir de 23 de novembro de 2017, pelo período de 1 dia(s).

Declaro estar ciente que:

1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;

2) O prazo da licença não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias por Sessão Legislativa, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea "b", do Regimento Interno;

3) Observado o limite do item "2" acima, é facultada a prorrogação de prazo do tempo de licença por meio de um novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno;

4) É vedada a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 20, IV, da L.O.M., e art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;

5) O período de licença será com prejuízo da remuneração, conforme art. 20, IV, da L.O.M.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2017.

Vereador Senival Moura"

O SR. RICARDO NUNES (PMDB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, qual é o PL que está com redação final?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - É o PL do nobre Vereador José Police Neto, que altera o calendário da Cidade.

O SR. RICARDO NUNES (PMDB) - (Pela ordem) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Passemos ao Pequeno Expediente.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 8 de dezembro de 2017 às 02:14:36.